

ACÓRDÃO Nº 3931/2016 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 026.287/2013-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II Tomada de contas especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto).
 - 3.2. Responsáveis: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado (Fadema) (03.049.886/0001-56); Maria Lúcia Cardoso (245.380.356-53).
4. Entidade: Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Setascad/MG).
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais (Secex-MG).
8. Representação legal:
 - 8.1. Rita de Cássia Correa Camargo Costa (74878/OAB-MG) e outros, representando Maria Lúcia Cardoso.
 - 8.2. Bruno de Moura Teatini (59250/OAB-MG), representando Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado (Fadema).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE), contra Maria Lúcia Cardoso, ex-dirigente da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, da Criança e do Adolescente (Setascad/MG), em decorrência de irregularidades em convênio para execução de ações de educação profissional no âmbito do plano nacional de qualificação do trabalhador (Planfôr);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas “b”, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 209, inciso II, do Regimento Interno, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. excluir a responsabilidade da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado (Fadema) da relação jurídica processual;
 - 9.2. rejeitar as alegações de defesa apresentadas por Maria Lúcia Cardoso;
 - 9.3. julgar irregulares as contas de Maria Lúcia Cardoso;
 - 9.4. remeter cópia do acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, a Maria Lúcia Cardoso, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado (Fadema) e à Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego.
10. Ata nº 20/2016 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 14/6/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3931-20/16-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral